

MAPA ORÇAMENTÁRIO - Aquisição de betoneira

Item	Código Beta	Descrição	Fonte (Órgão Público/Fornecedor)	Cotação	Última aquisição	Mediana	Média Aritmética	Menor Preço das propostas	Unidade	Valor Referência	Quantidade	Valor Total
1	301010345	Betoneira 400 litros	Dispensa - ID PNCP 82577636000165-1-000058/2025 Município de Tijucas/SC	R\$ 5.129,33	R\$ 4.914,00	R\$ 5.426,03	R\$ 5.367,66	R\$ 4.801,02	Unidade	R\$ 5.367,66	2	R\$ 10.735,32
			Pregão - ID PNCP 83102228000110-1-000069/2025 Município de Araquari/SC	R\$ 5.283,35								
			Pregão - ID PNCP 82939463000188-1-000018/2026 Município de Jaborá/SC	R\$ 5.568,70								
			Site ecommerce - Máquinas Serafim CNPJ nº 59.691.421/0001-59	R\$ 4.801,02								
			Site ecommerce - Maganize Luiza S/A CNPJ nº 47.960.950/1088-36	R\$ 5.590,90								
			Site ecommerce - Agrometal CNPJ nº 48.539.548/0001-30	R\$ 5.832,65								

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	R\$ 10.735,32
--	----------------------

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

- Considerando que a contratação em questão deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade **pregão**, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025 c/c a Lei nº 14.133/2021, a definição do valor previamente estimado da contratação foi realizada com base na média aritmética dos valores obtidos, adotando-se como referência aquele que melhor representa a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, à luz do critério de melhor custo-benefício.
- Nos termos dos incisos I e II do art. 2º do Anexo VII do Decreto Municipal nº 19.330/2025, foi realizada pesquisa em fontes públicas de preços, a partir da qual foram identificadas contratações similares promovidas por órgãos públicos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, servindo tais dados como base para a elaboração e consolidação do mapa orçamentário.
- Adicionalmente, em conformidade com o inciso III do art. 2º do Anexo VII do referido Decreto, procedeu-se à pesquisa de preços em sites especializados (e-commerce), com o objetivo de ampliar o universo de consulta e conferir maior robustez e confiabilidade à estimativa de preços.
- Não se mostrou necessária a realização de consulta direta a fornecedores, tendo em vista tratar-se de bem comum, sendo suficientes as informações obtidas por meio de contratações públicas e portais especializados.
- Registra-se que nenhum dos orçamentos coletados foi desconsiderado ou classificado como inexistente, inconsistente ou excessivamente elevado, tendo todos sido considerados válidos e aptos à composição da estimativa de preços.

Jaraguá do Sul, SC, 29 de abril 2026

 Patrick de Oliveira Ribeiro
 Agente Administrativo - Matrícula 899

Assinado eletronicamente por:

* PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO (***.235.669-**))

em 29/04/2026 14:56:18 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/526f5f85-f4b7-4bab-98d8-ef077231ea9b>

